



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº. 2.846, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

Denomina Jaime Abreu Salgado o Sambódromo Municipal localizado na Avenida Oswaldo Cruz, e dá outras providências.

O Povo do Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se **“Jaime Abreu Salgado”**, o Sambódromo Municipal, localizado na Avenida Oswaldo Cruz, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 20 de novembro de 2007.

Paulo Luis Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral

Haroldo de Souza Figueiredo Júnior
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo